



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.

Fls : N° 02
Proc: N° 157/99

031/1999



REQ

“Dispões sobre Não cobrança de Pedágio”

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo Governador do Estado de São Paulo, Eng.º Mário Covas no sentido de interceder junto ao Secretário de Transporte e representantes da Via Oeste, a fim de estudarem a possibilidade isentar do pagamento de pedágio na Rodovia Castelo Branco no horário das 00:00 horas às 6:00 horas.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 10 de Março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

000298 MAR 99 11 21 59

PROTOCOLADO

Nilton Humberto Melão
Vereador
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, de justifica no fato do grande congestionamento da referida rodovia. Este Vereador sugere a V.Exa., que enquanto não seja contruído o Rodoanel que seja o pedágio implantado a título de experiência essa insenção do pagamento no horário acima mencionado.

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em 16/3/99
Presidente

OFÍCIO Nº164/99